



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

Política de Investimentos

2016

FAZENDA RIO GRANDE
DEZEMBRO
2015

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Faz', 'DF', 'mg', 'des', 'ch', 'Cao', and 'mf']



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	4
3. MODELO DE GESTÃO	4
4. ORIGEM DOS RECURSOS	5
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS	5
5.1. Da Diretoria Executiva	5
5.2. Do Conselho Administrativo	7
5.3. Do Comitê de Investimentos	8
6. CENÁRIO MACROECONÔMICO	11
7. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	11
8. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	11
8.1. Carteira de Aplicações Atual	11
9. OBJETIVOS DA GESTÃO DA ALOCAÇÃO	17
9.1. Faixas de Alocação de Recursos	17
9.1.1. Segmento de Renda Fixa	17
9.1.2. Segmento de Renda Variável	18
10. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO	18
10.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos	18
11. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS	19
11.1. Composição e Limites	19

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'mg', 'ch', and others.]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3922, de 25 de Novembro de 2010, Resolução CMN nº 4.392/2014 de 19 de Dezembro de 2014, à Portaria MPS nº 519 de 25 de agosto de 2011 e Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, bem como a Portaria do MPS nº 440/2013, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ: 05.145.721/0001-03, sediado na Avenida Cedro nº 507 – Bairro Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP: 83.820-004, por meio de sua Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação dos recursos do **FAZPREV**, estará disponível no site do Regime Próprio de Previdência Social e também enviado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na resolução CMN 3.922/10, de 25 de novembro de 2010, Resolução CMN nº 4.392/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e nas Portarias MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nº 170, de 25 de abril de 2012 e nº 440, de 9 de outubro de 2013.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos. Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivos) projetadas pelo cálculo atuarial.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos é um instrumento que proporciona à Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de **01/01/2016 à 31/12/2016**.

É através dela que delimitamos os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social e às mudanças advindas do mercado financeiro.

No intuito de alcançar a taxa de meta atuarial para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevista é a diversificação das aplicações, nos Fundos de Renda Fixa e Renda Variável de acordo com os limites estabelecidos na norma, visando igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, volatilidade e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, no curto, médio e no horizonte de longo prazo, conforme análise econômica, adequando a carteira de investimentos de forma que se tenha a melhor relação risco-retorno dos ativos.

3. MODELO DE GESTÃO

As decisões de Aplicação e/ou Resgate são tomadas internamente com a participação ativa do Comitê de Investimentos. O FAZPREV adota o modelo de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

Gestão Própria em conformidade com o artigo 15º §1º, I da Resolução BACEN/CMN nº 3922/2010, definindo que a macro estratégia será executada pela Diretoria Executiva após aprovação do Comitê de Investimentos e acompanhamento do Conselho de Administração.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do RPPS são originários das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias (conforme Lei Municipal 70/2001 – art. 21, art.107 e demais alterações), descontadas as despesas administrativas. Os recursos de custeio para manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como a folha de pagamento de seu quadro próprio de servidores são oriundos de fonte própria (taxa de administração) em conformidade com a legislação previdenciária vigente do RPPS.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento, conforme Lei Municipal Nº 069, de 21 de dezembro de 2.001 e do Decreto Nº 3211, de 19 de setembro de 2012:

- Diretoria Executiva;
- Conselho de Administração;
- Comitê de Investimentos;

5.1. Da Diretoria Executiva

- Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Faz', 'M', 'G. W.', 'J', 'C', and 'B. 5']



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

- Definir os parâmetros a serem utilizados para o macro alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador (es) /gestor (es) externos de renda fixa e/ou variável;
- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Propor modificações deste procedimento ao Conselho de Administração;
- Propor modelo de atribuição de limite de crédito bancário;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho de Administração, quando necessário, planos de enquadramento;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es) /gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
- Propor ao Conselho Administrativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento;
- Formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimentos e;
- Avaliar proposta, desde que contidas na Política de Investimentos, submetendo-se quando favorável, ao Conselho de Administração.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

5.2. Do Conselho Administrativo

Em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 69/2001 é atribuição do Conselho de Administração deliberar sobre a gestão dos recursos do RPPS, administrados conjuntamente pela Diretoria Executiva da Instituição:

- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Avaliar propostas contidas na Política de Investimentos;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Avaliar e aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestores;
- Avaliar e aprovar os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador(es) /gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar e aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es) /gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
- Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).
- Avaliar e aprovar os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimentos;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

7



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

- Acompanhar a execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
- Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- Analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
- Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
- Acompanhar e aprovar no mínimo trimestralmente o Relatório de Gestão de Investimentos, analisando os riscos relativos e sugerindo, se for o caso, alterações na carteira.
- Acompanhar a execução da Política de Investimentos do RPPS.

5.3 Do Comitê de Investimentos

Em conformidade com a legislação vigente Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, e do Decreto Nº 3211, de 19 de setembro de 2012 que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, COMIN-FAZPREV - órgão consultivo que tem por finalidade sugerir e aprovar políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, com fins previdenciários tendo como referência a Política Anual de Investimentos, previamente aprovada pelo Conselho de Administração - FAZPREV.

Em cumprimento a Portaria MPS nº 440/2013, a qual dentre outras exigências determina que maioria dos membros do Comitê de Investimentos tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais até o dia 31/07/2014, relaciona-se abaixo o nome de todos os membros nomeados pela Portaria Nº 72/2014 – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e as informações de suas respectivas certificações:

NOME DO PROFISSIONAL	Nº DO CERTIFICADO	ENTIDADE CERTIFICADORA	VENCIMENTO	Cargo/ Função
Fernando Diomar Do Amaral	CGRPPS 804	APIMEC	28/07/2018	Presidente – Comitê de Investimentos
Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho	CGRPPS 823	APIMEC	28/07/2018	Membro - Comitê de Investimentos
Tainara Maria Mota	CGRPPS 274	APIMEC	30/06/2015 Em processo de renovação	Membro - Comitê de Investimentos
Anderson Gabriel Hoshino	CGRPPS 698 e ANBIMA: X2O7-M9I6-N5L7	APIMEC / ANBIMA Série 10 e 20	APIMEC - 06/04/2018 ANBIMA 10 – 11/11/2018 ANBIMA 20 - 11/11/2018	Diretor Presidente do FAZPREV e Membro do Comitê de Investimentos
Willian Gaspar	CGRPPS 1537	APIMEC	28/09/2019	Diretor Executivo do FAZPREV e Membro do Comitê de Investimentos

Também em observância à Lei Municipal Nº 69/2001, que define o processo decisório sobre os investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, que atualmente estão sob a responsabilidade da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos – COMIN - FAZPREV, conjuntamente com o Conselho de Administração, este de caráter deliberativo:

a) A Diretoria Executiva do FAZPREV com embasamento macroeconômico e financeiro sobre a necessidade de alocações e/ou relocações dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande com fins previdenciários, baseando-se em informações obtidas através de análise do mercado financeiro por especialistas, disponíveis através da internet, televisão, jornais, revistas, Cartas de Conjunturas Econômicas, pareceres de analistas econômicos e/ou Analistas de Valores Mobiliários, devidamente credenciada pelo CVM – Comissão de Valores

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

Mobiliários, ou ainda por ofertas de produtos de investimentos por agentes autorizados para a distribuição de valores mobiliários pela CVM e/ou Banco Central do Brasil quando se tratar de operações envolvendo títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ainda operações compromissadas nos termos da legislação vigente para RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, fará sugestão de maneira formal e consubstanciada ao COMIN-FAZPREV, com a finalidade de alocação ou realocação de determinado produto de investimento e/ou de remanejamento de carteira de investimentos.

b) O COMIN – FAZPREV, ao receber a proposta, poderá solicitar a análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos:

I – Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial;

II – Meta Atuarial;

III – Disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações se necessário;

IV – Perfil de aversão a risco do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, previamente definida.

c) Também poderá requerer a análise quanto aos limites disponíveis para tal alocação ou realocação dentro da legislação vigente considerando os investimentos já existentes na carteira do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

d) O COMIN – FAZPREV, de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros de acordo com o artigo 6º desse Regimento Interno, de maneira formal através de Ata subscrita pelos membros presentes, irá se pronunciar pelo aconselhamento e/ou desaconselhamento (aprovação ou reprovação) do investimento proposto.

e) A pessoa responsável pelo investimento e/ou desinvestimento, (Diretor Presidente do FAZPREV) deverá decidir se realizará ou não a operação e de qualquer forma, realizando ou não a operação. Todos os documentos referentes ao COMIN –

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

FAZPREV deverão ser arquivados por no mínimo 10(dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

6. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As decisões relativas aos Investimentos serão subsidiadas pelo estudo do cenário macroeconômico, podendo ser revistas a qualquer momento, analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas à adequação ao Mercado e/ou a legislação em vigência.

7. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Esta Política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos da entidade entre os seguintes segmentos de aplicação, em conformidade com a legislação:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável.

8. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Carteira de Aplicações Atual

Os recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, encontram-se aplicados conforme quadro abaixo:



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRADORA/ GESTORA/ CUSTODIANTE/ DEPOSITÁRIA E CONTA BANCÁRIA	TIPO DE INVESTIMENTO (FUNDO, TÍTULOS PÚBLICOS, ETC)	NOME DO FUNDO	SALDO (R\$)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 201-4	FUNDO	CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	R\$ 913.521,11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C.C. 201-4	FUNDO	FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	R\$ 21.071,26
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C.C. 204-9	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 465.450,22
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C.C. 204-9	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 531.090,28
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 200-6	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 166.534,33
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 205-7	FUNDO	FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	R\$ 294.023,76
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 205-7	FUNDO	CX FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	R\$ 1.370.721,61
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 206-5	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 510.683,20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	R\$ 401.822,47
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 85.256,18
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	R\$ 7.581.138,74
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 554.350,30
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI BRASIL 2016 II TP RF	R\$ 5.215.155,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI BRASIL 2016 III TP RF	R\$ 5.135.970,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI BRASIL 2016 IV TP RF	R\$ 5.084.465,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI BRASIL 2016 V TP RF	R\$ 3.063.512,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI BRASIL 2016 VI TP RF	R\$ 4.091.352,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP	158.317,12



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CRED PR	R\$ 3.395.004,80
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF IMA-B	R\$ 1.353.685,21
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB PREVID RF IRF-M	R\$ 921.554,72
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB PREVID IMA-B TP	R\$ 823.725,24
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF TP IX	R\$ 2.084.162,79
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB PREVID RF IDKA 2	R\$ 10.938.347,40
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF Perfil	R\$ 9.404.268,05

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 15.595-0	FUNDO	BB Previd RF IRF-M1	R\$ 149.859,93
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 15.595-0	FUNDO	BB Previd RF Perfil	1.243.369,92
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB AÇÕES IBRX INDEXADO	R\$ 237.702,53
ITAÚ UNIBANCO S.A C.C. 02594-1	FUNDO	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF-M1 FI	R\$ 3.253.465,69
ITAÚ UNIBANCO S.A C.C. 02594-1	FUNDO	ITAÚ INSTITUCIONAL JUROS E MOEDAS FI	R\$ 3.369.851,34
BANCO BRADESCO S.A BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM C.C. 36.500-9	FUNDO	BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI PREMIUM	R\$ 8.838.927,20
BANCO BRADESCO S.A BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM C.C. 36.500-9	FUNDO	BRADESCO F.I. RF IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 5.418.076,01

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

BANCO BRADESCO S.A BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM C.C. 36.500-9	FUNDO	BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	R\$ 3.115.310,30
BANCO BRADESCO S.A BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM C.C. 36.500-9	FUNDO	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	R\$ 965.207,86
Conta Corrente			R\$ 330,23
TOTAL			R\$ 91.157.283,83

*Valores dos Extratos Bancários referentes a data de 30/10/2015.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

9. OBJETIVOS DA GESTÃO DA ALOCAÇÃO

Na busca do equilíbrio financeiro e atuarial, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos, alcance no mínimo desempenho equivalente à 6%(seis por cento) de juros ao ano acrescido da variação do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO).

Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

Em vista da dificuldade de se alcançar a meta atuarial (IPCA+6% ao ano) somente por meio de fundos de investimentos vinculados aos títulos públicos federais, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, poderá diversificar sua carteira, podendo ampliar suas aplicações em Renda Variável em seu portfólio de alocação de recursos.

Apesar da possibilidade de redirecionamento de parte de seus recursos para ativos de maior risco, a tolerância à volatilidade da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande é reduzida. Desta forma, este redirecionamento dar-se-á, se for o caso, de forma paulatina e gradual.

Este redirecionamento, se realizado, levará em consideração os requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, itens preconizados pela Resolução do CMN nº 3.922/10 e 4.392/2014.

9.1. Faixas de Alocação de Recursos

9.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de Renda Fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

[Handwritten signatures in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

9.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

10. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO

A definição estratégica de alocações e/ou realocações de recursos nos segmentos acima identificados foram feitas com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica.

A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

10.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e





FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

pelo Conselho de Administração. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas). Ressaltamos que o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, tem disponibilizado conforme legislação, o edital de credenciamento de gestoras de fundos de investimentos, administradoras de fundos de investimentos, instituições financeiras (bancos, corretoras e distribuidores de fundos de investimento) ou pessoas jurídicas agentes autônomos de investimentos (prepostos de corretoras e distribuidoras), instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, bem como, os próprios fundos de investimentos, junto aos quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, publicado no Órgão Oficial do Município nº 953, de 16 a 22 de novembro de 2015, bem como no endereço eletrônico www.fazprev.com.br.

11. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS

11.1. Composição e Limites

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

Tabela I - Os recursos do RPPS deverão ser distribuídos na seguinte composição e limites:

LIMITES DE ALOCAÇÃO DETERMINADOS PELA RESOLUÇÃO CMN n.º 3.922/2010 e 4.392/2014.							LIMITES ESTABELECIDOS PELA GESTÃO DO RPPS	
SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE APLICAÇÃO 3922/2010	LIMITE DE APLICAÇÃO 4392/2014	CATEGORIAS DAS APLICAÇÕES	LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO
Renda Fixa	7	I	a	100%	100%	Titulos de emissão do Tesouro Nacional registrados na SELIC	0	0%
			b			Cotas de fundos de Investimentos de Títulos Públicos exclusivamente, que busquem IMA ou IDkA	0	100%
		II		15%	15%	Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente em títulos públicos	0	15%
		III		80%	80%	Fundos de Investimento Renda Fixa ou Referenciados / Fundos de Índice de Renda Fixa / Benchmark IMA ou IDkA e baixo risco	0	80%
		IV		30%	30%	Fundos de Investimento Renda Fixa ou Referenciados / Fundos de Índice de Renda Fixa / Benchmark de Renda Fixa e baixo risco	0	30%
		V		20%	20%	Depósitos de poupança/ Letras Imobiliárias Garantidas	0	10%
		VI		15%	18,5%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio aberto (RATING)	0	5%
		VII	a	5%	6,25%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio Fechado (RATING), cumulativo com o limite do inciso VI	0	5%
			b			FI Renda Fixa Crédito Privado	0	5%
Renda Variável	8	I		30%	30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) em ações Referenciados em Ibov, IBRX e IBRX-50)	0	15%



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

		II		20%	20%	Cotas de fundos de investimento de índice de ações (Ibov, IBrX, IBrX-50) - ETFs	0	10%
		III		15%	15%	Cotas de fundo de ações	0	10%
		IV		5%	6,25%	Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado" sem alavancagem, cumulativo com o limite do Inciso II	0	5%
		V		5%	6,25%	Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II	0	5%
		VI		5%	6,25%	Cotas de fundos de investimento imobiliário com cotas negociadas na Bovespa	0	5%
Imóveis	9			-	-	Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social	Não compõem limite de aplicações em moeda corrente.	



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

A Política de Investimentos foi apresentada pela Diretoria Executiva aos Membros do Conselho Administrativo e aos membros do Comitê de Investimentos, a qual fora analisada, discutida e aprovada por unanimidade pelos órgãos de Deliberação acima citados, na data de 01 de dezembro do corrente, sendo posteriormente publicada no Órgão Oficial do município de Fazenda Rio Grande – Paraná. Encaminhado ao Ministério da Previdência Social, através do Demonstrativo da Política de Investimentos, à disposição no site www.fazprev.com.br, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016, podendo no entanto, ser alterada conforme mudança no cenário econômico e da legislação vigente, sendo necessária a aprovação do órgão de deliberação do Instituto de Previdência Municipal, conforme legislação em vigor.

Fazenda Rio Grande – PR., 01 de Dezembro de 2015.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO

Diretor Presidente - FAZPREV

Membro do COMIN-FAZPREV


WILLIAN GASPAR

Diretor Executivo - FAZPREV

Membro do COMIN-FAZPREV


PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO

Presidente do Conselho de Administração - FAZPREV

Membro do COMIN-FAZPREV



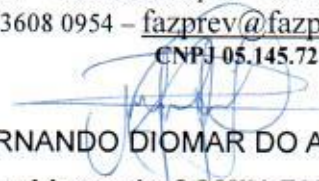
FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03


FERNANDO DIOMAR DO AMARAL

Presidente do COMIN-FAZPREV

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV


TAINARA MARIA MOTA

Membro do COMIN-FAZPREV

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV


LUIZ FELIX LEITE

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV


FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV


CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS

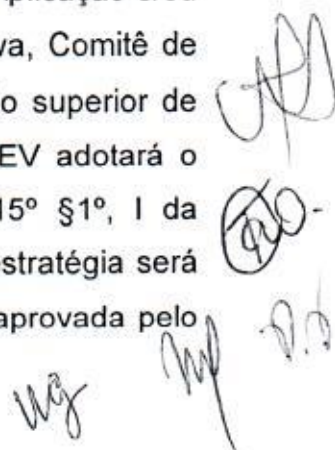
Membro do Conselho de Administração - FAZPREV


MARCELO DANTAS LEITE

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV

Ata número setenta e oito (78) Ata da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se a reunião extraordinária do Comitê de Investimentos - COMIN-FAZPREV, na sede do FAZPREV. Estiveram presentes os membros do Comitê de Investimentos, o *presidente senhor* Fernando Diomar do Amaral, a Vice-presidente Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho e os membros Anderson Gabriel Hoshino, Willian Gaspar e Tainara Maria Mota. O *senhor presidente declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina legislação vigente* do FAZPREV. Em pauta: Elaboração da Política de Investimentos 2016 (Dois Mil e Dezesesseis). Primeiramente foi analisada por todos os presentes a legislação do Conselho Monetário Nacional e do Ministério da Previdência Social que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, iniciou-se a leitura da Portaria MPS Nº 519, de Vinte Quatro (24) de Agosto de Dois Mil e Onze e suas alterações realizadas pelas Portarias MPS Nº 65/2014, Nº 440/2013 e Nº 170/2012, bem como foi analisado de forma minuciosa a Resolução CMN Nº 3922, de 25 (Vinte e Cinco) de Novembro de 2010 (Dois Mil e Dez) e Resolução nº 4.392, de 19 (Dezenove) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social. Foi discutido e posteriormente definido por todos os membros do Comitê de Investimentos os seguintes procedimentos para buscar no próximo ano a continuidade do equilíbrio atuarial e financeiro, dentro dos limites de tolerância ao risco compatíveis às responsabilidades deste Instituto de Previdência Municipal, bem como a estratégia de alocação para obter os parâmetros de rentabilidade necessários para manter a solvência do plano previdenciário. Em relação ao modelo de gestão as decisões de Aplicação e/ou Resgate serão tomadas coletivamente entre a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e posteriormente analisada e ratificada pelo órgão superior de deliberação, ou seja, o Conselho de Administração. O FAZPREV adotará o modelo de Gestão Própria em conformidade com o artigo 15º §1º, I da Resolução BACEN/CMN nº 3922/2010, definindo que a macro estratégia será executada pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e aprovada pelo

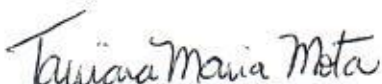


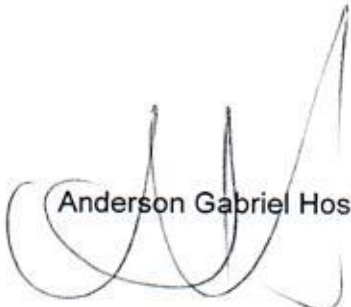
Conselho de Administração. No que diz respeito aos parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos, o FAZPREV buscará o equilíbrio financeiro e atuarial, estabelecendo como meta de rentabilidade anual da carteira de investimentos, a meta equivalente à no mínimo 6%(seis por cento) de juros ao ano acrescido da variação do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO). Em relação a estratégia, bem como aos seguimentos de alocação, o FAZPREV fará estudo do cenário macroeconômico constantemente, analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas à adequação ao Mercado ou a legislação em vigência, considerando ainda a dificuldade de se alcançar a meta atuarial (IPCA+6% ao ano), tendo em vista o atual patamar da Inflação do País, a alocação de recursos fundamentalmente buscará a diversificação de sua carteira, podendo ampliar suas aplicações em Renda Variável em seu portfólio se for necessário, levando em consideração a melhor análise de risco-retorno, desta forma, se o caso, este redirecionamento dar-se-á de forma gradativa, visando os requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, itens preconizados pela Resolução do CMN nº 3.922/2010 e nº 4.392/2014. A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos identificados será feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos. Os cenários de investimento serão traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. Por fim, foi definido pelos presentes que os limites das aplicações na Política de Investimentos por cada seguimento seguirá dentro dos parâmetros da Resolução CMN 3922/2010, porém com a redução de 20% (Vinte Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 7º, V da Resolução nº 3922/2010; de 15% (Quinze Por Cento) para 5% (Cinco Por Cento) nos produtos enquadrados no artigo 7º, VI; De 30% (Trinta Por Cento) para 15% (Quinze Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, I; De 20% (Vinte Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, II; e de 15% (Quinze Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, III; os demais seguimentos serão estabelecidos no limite da mencionada resolução nº

3.922/2010. A proposta escriturada nesta ata será encaminhada ao Conselho de Administração para análise e posterior ratificação. Sem mais, eu Anderson Gabriel Hoshino, encerro esta ata que vai assinada por mim e por todos os presentes após lida e aprovada.


Paula Alexandra Suave Rodrigues de
Carvalho


Fernando Diomar do Amaral


Tainara Maria Mota


Anderson Gabriel Hoshino


Willian Gaspar

Ata número sete (07/2015) Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se na Sede do FAZPREV, os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, para Reunião extraordinária, com a seguinte pauta: Política de Investimentos para o exercício de 2016. Estiveram presentes: Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho - Presidente, Tainara Maria Mota, Fernando Diomar do Amaral, Carlos Henrique da Silva Reis, Marcelo Dantas Leite, Luiz Felix Leite, Diretor Executivo Willian Gaspar e o Diretor Presidente Anderson Gabriel Hoshino. Inicialmente foi analisada por todos os presentes a proposta da Política de Investimentos, a qual foi elaborada e aprovada pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos na reunião realizada no dia 26 de novembro do corrente. Os conselheiros receberam por meio eletrônico (email) a referida proposta. Após análise da legislação do Conselho Monetário Nacional e do Ministério da Previdência Social que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, da Portaria MPS Nº 519, de Vinte Quatro (24) de Agosto de Dois Mil e Onze e suas alterações realizadas pelas Portarias MPS Nº 65/2014, Nº 440/2013 e Nº 170/2012, bem como a Resolução CMN Nº 3922, de 25 (Vinte e Cinco) de Novembro de 2010 (Dois Mil e Dez) e Resolução nº 4.392, de 19 (Dezenove) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social e por fim. Os membros do Conselho de Administração, órgão superior de deliberação, tendo em vista a aderência aos objetivos deste Instituto de Previdência, bem como ao atendimento de toda a legislação mencionada, decidiu por unanimidade ratificar a proposta da Política de Investimentos para o Exercício de 2016, que foi elaborada pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos, contendo as seguintes decisões: Em relação ao modelo de gestão as decisões de Aplicação e/ou Resgate serão tomadas coletivamente entre a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e posteriormente analisada e ratificada pelo órgão superior de deliberação, ou seja, o Conselho de Administração. O FAZPREV adotará o modelo de Gestão Própria em conformidade com o artigo 15º §1º, I da Resolução BACEN/CMN nº 3922/2010, definindo que a macro estratégia será executada pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho de Administração. No que diz respeito aos parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos, o FAZPREV buscará o equilíbrio financeiro e atuarial, estabelecendo como meta de rentabilidade anual da carteira de investimentos, a meta equivalente à no mínimo 6%(seis por cento) de juros ao ano acrescido da variação do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO). Em relação a estratégia, bem como aos seguimentos de alocação, o FAZPREV fará estudo do cenário macroeconômico constantemente, analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas à adequação ao Mercado ou a legislação em vigência. Considerando ainda a



dificuldade de se alcançar a meta atuarial (IPCA+6% ao ano), tendo em vista o atual patamar da Inflação do País, a alocação de recursos fundamentalmente buscará a diversificação de sua carteira, podendo ampliar suas aplicações em Renda Variável em seu portfólio se for necessário, levando em consideração a melhor análise de risco-retorno, desta forma, se for o caso, este redirecionamento dar-se-á de forma gradativa, visando os requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, itens preconizados pela Resolução do CMN nº 3.922/2010 e nº 4.392/2014. A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos identificados será feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos. Os cenários de investimento serão traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. Por fim, foi aprovado pelos conselheiros que os limites das aplicações na Política de Investimentos por cada seguimento seguirá dentro dos parâmetros da Resolução CMN 3922/2010, porém com a redução de 20% (Vinte Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 7º, V da Resolução nº 3922/2010; de 15% (Quinze Por Cento) para 5% (Cinco Por Cento) nos produtos enquadrados no artigo 7º, VI; De 30% (Trinta Por Cento) para 15% (Quinze Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, I; De 20% (Vinte Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, II; e de 15% (Quinze Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, III; os demais seguimentos serão estabelecidos no limite da mencionada resolução nº 3.922/2010. Sem mais para o momento eu, Fernando Diomar do Amaral, encerro esta ata, a qual será assinada por mim e pelos demais membros presentes após lida e aprovada.



Paula Alexandra Suave Rodrigues
de Carvalho



Carlos Henrique da Silva Reis



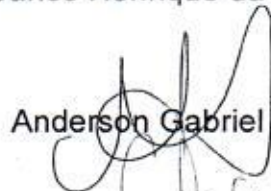
Tainara Maria Mota



Fernando Diomar do Amaral



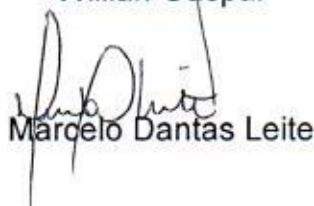
Luiz Felix Leite



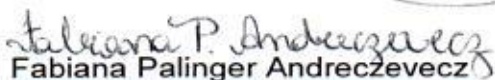
Anderson Gabriel Hoshino



Willian Gaspar



Marcelo Dantas Leite



Fabiana Palinger Andreczevecz